



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 04/2025 – do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

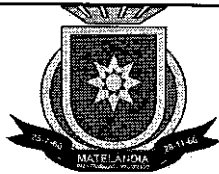
Art. 1º. Ficam concedidas férias no período de 01/01/2025 à 30/01/2025 ao servidor de cargo comissionado FABIANO BETTINELLI, referente ao exercício de suas funções como, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 01.01.2024 à 31.12.2024.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Ao decimo sexto dia do mês de janeiro de 2025.


LUCAS CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

ANO XIV

EDIÇÃO Nº: 3506- 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Ao decimo sexto dia do mês de janeiro de 2025.

LUCAS CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 04/2025 – do Presidente

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias no período de 01/01/2025 à 30/01/2025 ao servidor de cargo comissionado FABIANO BETTINELLI, referente ao exercício de suas funções como, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 01.01.2024 à 31.12.2024.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Ao decimo sexto dia do mês de janeiro de 2025.

LUCAS CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 005/2025 – DO PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DE TABELA SALARIAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início